



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Quixaba-PB, terça-feira, 11 de março de 2025**

## Atos do Poder Executivo

### Portarias

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 103/2025 QUIXABA-PB, 11 DE MARÇO DE 2025.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba,

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, a partir de 11 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA MARTA DE ARAÚJO PEREIRA**, do cargo em comissão, **ASSESSOR TÉCNICO I**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria, da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB.

II - A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 11 de março de 2025.

  
ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO  
Prefeito Constitucional

### Contratos e Convênios

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**

OBJETO: Aquisição de ar-condicionado visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: PAS & SANTANA LTDA, CNPJ nº 13.045.626/0001-66, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 38, Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.620,00 (vinte mil e seiscentos e vinte reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/03/2025 a 31/12/2025.

### Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB torna público que a realização de CREDENCIAMENTO cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. O período para credenciamento será de 12 a 25 de março de 2024. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 na Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB ou pelo E-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br.

Quixaba/PB, 10 de março de 2025

Denis de Oliveira Lucena  
Agente de contratação

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público A REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 que foi aberto às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 17/02/2025 no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo objeto é: Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, devido a necessidade de alteração do termo de referência, considerando que a necessidade só foi detectada após início do certame no portal de compras. Para demais esclarecimentos: [licitacao@quixaba.pb.gov.br](mailto:licitacao@quixaba.pb.gov.br).

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público A REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 que foi aberto às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 25/02/2025 no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo objeto é: fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, devido a necessidade de alteração do termo de referência, considerando que a necessidade só foi detectada após início do certame no portal de compras. Para demais esclarecimentos: [licitacao@quixaba.pb.gov.br](mailto:licitacao@quixaba.pb.gov.br).

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**DISPENSA Nº 043/2025**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 12 a 14 de março de 2025, cotação adicional de propostas de preços para a aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: [licitacao@quixaba.pb.gov.br](mailto:licitacao@quixaba.pb.gov.br) até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de março de 2025.

Denis de Oliveira Lucena  
Agente de contratação

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Item	Descrição	UND	Quant.	V. mensal	V. total
1	Aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) Obs: caso seja uma prótese total será contabilizado para efeito de faturamento como uma superior e inferior.	UND	200		

2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3- Da Documentação exigida:****3.1. Regularidade Jurídica:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- Todas as alterações do contrato social.
- Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

**3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**4 – Das Obrigações da Contratada**

4.1 A Contratada deverá de fornecer o objeto de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB em até 5 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma conveniada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Prefeitura Municipal de Quixaba-PB**

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br